

*Exposição de Motivos*

Exmo. Sr.  
Vereador José Antunes Vieira  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O VEREADOR, Sr. Raimundo Elias Novaes Horta, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

Os Moradores da atual Rua "Buqueirão" almejam a red denominação modificando para Rua Inspetor Vicente Pedro Cotta, entendendo que, além de homenagear o ilustre cidadão e bem-feitor que conviveu no distrito, esta denominação é mais coerente e simpática, posto que, o termo "Buqueirão" não condiz com o traçado da progressiva via pública.

Além do que, o homenageado que empresta seu nome foi grande bem-feitor, inspetor escolar da região e sub delegado de polícia por vinte e nove anos, vindo a falecer em 1962, com 71 anos de idade. Foi casado com a Sra Amélia Montera Oliveira, com a qual teve 7 filhos, dos quais lhe sobrevive o Sr. João Oliveira Cotta, residente na fazenda Coqueiro no distrito de Cláudio Manoel.

Pelas razões *supra* mencionadas, solicita aos nobres edis desta Casa a aprovação da presente proposição, em prol do interesse público.

Mariana, 05 de abril de 2006.



**Raimundo Elias Novaes Horta**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO IV UNANIMIDADE  
08 Abril 2006  
José Antunes Vieira  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO IV UNANIMIDADE  
09 Abril 2006  
José Antunes Vieira  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 135  
Em 12/04/06  
Patricia Gomes 18.30

PROJETO DE LEI N.º 135/2006

Dá denominação oficial de Rua Inspetor Vicente Pedro Cotta a atual Rua "Boqueirão" no distrito de Cláudio Manoel e dá outras providências.

**Art. 1.º** - Fica denominada, oficialmente, Rua Inspetor Vicente Pedro Cotta a atual rua "Boqueirão", a partir da entrada do distrito de Cláudio Manoel até a escola Antônio Gabriel Carvalho.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de abril de 2006.



**Raimundo Elias Novaes Horta**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ LINANIMIDADE  
Em 28 de Abril 2006  
[Handwritten Signature] Presidente  
[Handwritten Signature] Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ LINANIMIDADE  
Em 28 de Abril 2006  
[Handwritten Signature] Presidente  
[Handwritten Signature] Secretário